

ATO Nº 028/13-PGJ, DE 15 DE ABRIL DE 2013

HOMOLOGA a nova TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA 17ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA, sediada em VOTUPORANGA.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 165, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993, HOMOLOGA a nova TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA 17ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA, sediada em VOTUPORANGA, nos exatos termos da proposta modificativa de fls. 39/42 dos autos do protocolado nº 32.882/00-17, com a seguinte redação:

I. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VOTUPORANGA:

- a) o 1º PJ de Votuporanga substitui o 5º PJ de Votuporanga;
- b) o 2º PJ de Votuporanga substitui o 1º PJ de Votuporanga;
- c) o 3º PJ de Votuporanga substitui o 4º PJ de Votuporanga;
- d) o 4º PJ de Votuporanga substitui o 2º PJ de Votuporanga;
- e) o 5º PJ de Votuporanga substitui o 3º PJ de Votuporanga.

Nota: na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos cinco Promotores de Justiça de Votuporanga, a substituição dá-se:

- a) no primeiro semestre do ano, pelo PJ de Cardoso;
- b) no segundo semestre do ano, pelo PJ de Nhandeara.

II. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CARDOSO:

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento do Promotor de Justiça de Cardoso, a substituição dá-se pelo PJ de Nhandeara.

III. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE NHANDEARA:

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento do Promotor de Justiça de Nhandeara, a substituição dá-se pelo PJ de Cardoso.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.123, n.70, p.64, de 16 de abril de 2013